

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Chuvisca
Secretaria Municipal de Fazenda
Registro de Preços Eletrônico - 21/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	22/08/2025 - 17:26:16	ESCLARECIMENTO	22/08/2025 - 21:16:39	

Questionamento: SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA ALEM DO GSVG, SE FAZ NECESSÁRIO ALVARA DA POLICIA FEDERAL CONFORME A Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.
TAMBÉM GOSTARIA DE SABER QUAL SERIA O TURNO MINIMO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, TENDO EM VISTA QUE ESTÁ COTADO POR HORA, E SERIA INTERESSANTE TER UMA PREVISÃO TURNO MINIMO POR SEGURANÇA

Resposta: Boa noite,

A Lei nº 7.102/1983 foi revogada. A Lei nº 14.967/2024, que institui o Estatuto da Segurança Privada, entrou em vigor em 9 de setembro de 2024 e revogou expressamente a Lei nº 7.102/1983. Contudo, a Lei nº 14.967/2024 traz em seu art. 60, a seguinte redação: "Excetuados os casos expressamente regulados por esta Lei quanto a prazos específicos, os prestadores de serviço de segurança privada, as empresas e os condomínios edifícios possuidores de serviço orgânico de segurança privada e as instituições financeiras terão o limite máximo de 3 (três) anos, contados da publicação desta Lei, para realizarem as adequações dela decorrentes.". Portanto, a Administração não pode exigir que as licitantes estejam enquadradas em uma regra que ainda não possui obrigatoriedade legal.
Em relação à previsão de turno mínimo para os agentes, isto já está previsto no edital, pois o mesmo indica a quantidade mínima e a máxima de horas a serem contratadas, onde a quantidade mínima é 4 horas.

